

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº **4.605**, de 19 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do solo no Município de Timóteo”, a seguinte

Emenda:

- Transforme-se o Parágrafo único do Art. 22 em § 1º e inclua-se o § 2º com a seguinte redação

Art. 22

§ 1º . Os critérios de uso e ocupação do solo urbano nas diversas zonas urbanas estão contidos no Quadro do Anexo IV, parte integrante desta Lei.

§ 2º . No caso de condomínios particulares, além dos critérios supracitados serão obrigatoriamente observadas as regras constantes da convenção condominial.

Sala das Sessões, 22 de março de 2025

Leninha Dimas
Líder do Bloco “Avançando Mais”

Raimundo Nonato
Líder da Bancada do PRD

Renara Cristina
Líder do Bloco “Direita de Timóteo”

Professor Diogo
Líder do Bloco “Inclusão, Saúde e Cidadania”